



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

LEI MUNICIPAL Nº 931
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e na forma do artigo 91, inciso III da Lei Orgânica fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade n. 13.392.1301.2.041 – Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 042 – Outras transf. legais e constitucionais - União
Despesa: 31 – R\$ 64.613,24

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recurso 042 – Outras transferências legais e constitucionais - União, conforme lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, a qual tem como objetivo promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 16 de outubro de 2020.


CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Lei foi Registrada e Publicada em data supra.